

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviço de decoração para o espaço da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires durante a 17ª Fenachim – Festa Nacional do Chimarrão, a ser realizada de 01 a 11 de maio de 2025, no Parque Municipal do Chimarrão.

O serviço deverá contemplar:

- Ornamentação completa do estande institucional;
- Fornecimento de mobiliário para três ambientes distintos, sala de reuniões, cozinha e recepção:
 - 01 puff ilha
 - 01 aparador com arranjo
 - 01 TV 86 polegadas
 - 03 cilindros
 - 16 plantas/arranjos
 - 01 mesa de canto
 - 01 mesa de centro
 - 01 jardim vertical
 - 02 estofados (02 e 03 lugares)
 - 02 tapetes
 - 01 frigobar
 - 02 mesas bistrô c/ 04 banquetas cada
 - 01 mesa de 2,40m x 1m c/ 06 cadeiras
 - 01 luminária de canto
- Montagem e desmontagem de toda a decoração e mobiliário;
- Transporte (frete) incluso, sem custo adicional.

A quantidade de cada item poderá ser ajustados conforme a disponibilidade e necessidade do ambiente.

A empresa vencedora deverá visitar o espaço a ser decorado e fornecer projeto/planta baixa demonstrando a decoração a ser fornecida, o qual será submetido a aprovação da fiscal responsável pela contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo garantir que a Câmara de Vereadores de Venâncio Aires tenha um estande decorado e funcional durante a 17ª Fenachim, promovendo a sua imagem institucional, possibilitando um ambiente adequado para recepção de visitantes, realização de reuniões e exposição de suas atividades legislativas.

O serviço de decoração e mobiliário assegurará conforto, estética e organização ao espaço, além de contribuir para uma presença institucional de destaque durante o evento, em conformidade com os princípios da administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na prestação de serviço completo de decoração do estande da Câmara, incluindo:

- Ornamentação temática e institucional do espaço;
- Mobiliário para:
 - Sala de reuniões
 - Cozinha
 - Recepção
- Montagem, desmontagem e frete incluso (sem acréscimos de valores);
- Ambientação adequada ao período do evento: de 01 a 11 de maio de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos da Empresa Contratada:

- Experiência comprovada em decoração e ambientação de eventos institucionais;
- Capacidade técnica para fornecimento de mobiliário conforme descrito;
- Regularidade fiscal e trabalhista (comprovação por meio de certidões válidas);
- Comprometimento com prazos de montagem e desmontagem conforme cronograma da Fenachim.

4.2 Especificações Técnicas:

- Decoração: elementos visuais, painéis, tecidos, iluminação e ambientação que reflitam a identidade institucional da Câmara;
- Mobiliário para ambientes:
 - Sala de reuniões
 - Cozinha
 - Recepção;
- Materiais em bom estado de conservação, com padrão estético institucional;
- Todos os itens devem estar disponíveis durante todo o período do evento;
- Montagem finalizada antes da abertura do evento; desmontagem imediata após o encerramento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Responsabilidades da Contratada:

- Executar a montagem e desmontagem da decoração e mobiliário conforme cronograma;
- Fornecer todos os elementos especificados neste Termo de Referência;
- Garantir transporte, entrega, instalação e retirada dos materiais;
- Responsabilizar-se pela integridade dos itens e segurança da instalação.

5.2 Responsabilidades da Contratante:

- Designar servidor responsável pelo acompanhamento da execução;
- Verificar a conformidade dos itens fornecidos com as especificações;
- Proceder ao pagamento após a entrega total e adequada do serviço..

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parque Municipal do Chimarrão, localizado na Avenida Imperatriz Dona Leopoldina – Venâncio Aires/RS

A decoração deverá estar totalmente instalada até a abertura do evento (01/05/2025) e retirada logo após seu encerramento (11/05/2025).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será realizada pela servidora Vanessa Cristina do Amaral Teixeira, designada pela Câmara Municipal, que será responsável por fiscalizar a correta execução dos serviços conforme definido.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, após a entrega e verificação da conformidade dos serviços prestados;

A empresa deverá apresentar nota fiscal eletrônica correspondente ao serviço executado;

O pagamento está condicionado à aceitação formal dos serviços pela gestora do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e conforme pesquisa de preços realizada diretamente com três fornecedores.

Critérios de seleção:

- Menor preço global;
- Conformidade com os itens descritos neste Termo;
- Qualidade dos serviços e mobiliário oferecidos;
- Capacidade de cumprimento dos prazos definidos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor total da contratação é de R\$ 29.267,00 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais), com base em pesquisa de mercado junto a três fornecedores especializados, conforme dispõe o Art. 23, IV, da Lei 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente à contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da Câmara Municipal de Venâncio Aires, dentro da seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.39.22.00.00.00 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Este Termo de Referência tem por objetivo assegurar a transparência, legalidade e eficiência na contratação do serviço de decoração para o estande da Câmara de Vereadores na 17ª Fenachim, promovendo a boa execução e o cumprimento das finalidades institucionais do Poder Legislativo.

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível I

Deise Lirio Ferreira
Agente de Contratação Nível II